



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO nº. 068/2017/CPL ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE AVEIRO e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Aveiro, O **MUNICÍPIO DE AVEIRO**, CNPJ nº 04.542.916/0001-24, com sede à Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP 68.150-000, Aveiro/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, Convivente em União Estável, Portador da Carteira de Identidade RG nº 46287568-SEGUP-PR, inscrito no CPF nº 357.519.402-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado, e de outro lado, **ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, empresa sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, localizada na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro: Fátima, Cidade de Fortaleza – Ceará, CEP: 60.055210, neste ato representado por **VIVIAN ANDRADE LOBO DA SILVA BARATA**, brasileira, solteira, suporte técnico atendimento, portador da Cédula de Identidade n.º **7323829 SSP/PA** e do **CPF/MF n.º 055.250.663-00**, residente e domiciliado na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 565, Aptº 1302, Bairro Umarizal, Cidade de Belém – Pa. CEP: 66050-160, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para a contratação dos serviços de abaixo, resolvem ajustar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/Pa), Licitações, Patrimônio e Publicação / Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010**”

1.2 – O presente contrato é celebrado na conformidade do disposto no art. 25, II § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: O PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual ora assinado é ate a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo, desde que haja interesse das partes, por conveniência administrativa, ou motivo de força maior, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1 - Pela prestação de serviços aqui pactuados, obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, sendo as despesas do presente instrumento enquadradas na respectiva rubrica orçamentária, com vencimento todo dia 30 de cada mês.

3.2 - O pagamento será efetuado mediante cheque nominal ou depósito/transferência bancária informada pela representante legal da empresa. Servindo o comprovante de depósito/transferência como recibo.

3.3 – Para efeito de pagamento a Contratada deverá comprovar regularidade fiscal junto as Fazendas Federal e Trabalhista, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE.**

4.1 - As despesas com viagens e hospedagens à outros municípios para tratar assuntos de interesse do **CONTRATANTE**, correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, assim como as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, a qual deverá previamente ser autorizado pelo ordenador responsável pela contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - Para fazer face às despesas decorrentes do presente contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a alocar recursos e seu respectivo empenho nas dotações orçamentárias com a seguinte classificação: **04.121.0004.2.098 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.** . 3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E DO AMPARO LEGAL**

6.1 - O presente instrumento será obedecido fielmente pelas partes contratantes, de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93. Sendo sua lavratura decorrente da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamentação no inciso II, do art. 25, da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer época, mediante aviso de trinta dias ou menos, desde que haja quebra ou descumprimento de cláusula contratual ou a inobservância do disposto nos Arts. 77 e 78 seus incisos e parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**PODER EXECUTIVO**

7.2 - No caso de rescisão antecipada, caberá à **CONTRATANTE** pagar ao **CONTRATADO** o valor correspondente a um mês de serviços, a título de indenização ao **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Administração poderá aplicar ao **CONTRATADO** a penalidade de deixar de pagar os valores correspondentes ao mês ou meses que restem para o término do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Aveiro-PA para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justas e contratadas, as parte assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para produção de seus efeitos legais.

Aveiro - Pará, em 28 de abril de 2017.

---

**Município de Aveiro-Pará**  
**Vilson Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -**  
CNPJ nº 02.288.268/0001-04  
**VIVIAN ANDRADE LOBO DA SILVA BARATA**  
RG n.º 7323829 SSP/PA e do CPF/MF n.º 055.250.663-00  
**CONTRATADA**